



NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE SERVIÇOS

Ilustríssimo Senhor **CARLOS HERINQUE DE MACEDO**, CPF nº **029.087.701-64**, Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 55/2023 – pessoa jurídica **CH DE MACEDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 26.957.920/001-96**, estabelecida na rua Presidente Vargas, nº 109, quadra 01, lote 03, Centro – Cezarina-GO.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba-GO, vem por meio desta;

Considerando os termos do Processo Administrativo Nº 143131/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023, cujo objeto é Locação de Máquina Pesada (Trator de Esteira), com operador para execução de serviços de manutenção, manejo e cobertura do material disposto no Aterro Sanitário do Município de Piracanjuba, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO., o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando a cláusula quarta, do local e prazo para entrega, o qual no seu item 4.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 37461 E ORDEM DE FORNECIMENTO PARCIAL 3680 e, datadas do dia 13 DE SETEMBRO 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de PIRACANJUBA – GO, uma vez que o serviço de execução e manutenção e cobertura do material disposto no aterro sanitário do município que foram solicitadas ainda não foram entregues /executado;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **CH DE MACEDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 26.957.920/001-96**, situada na rua Presidente Vargas,



nº 109, quadra 01, lote 03, Centro- Cezarina /GO., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. **CARLOS HERINQUE DE MACEDO**, cpf nº **029.087.701-64**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Piracanjuba- GO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido **Processo Administrativo Nº 143131/2023** e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Piracanjuba- GO

Piracanjuba, 09 de outubro de 2023.



Frederico Patrício Ramos

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Frederico Patrício Ramos
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto Nº 008/2021